



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 08/07/2025

Projeto de Lei Nº: 163/2025

Ementa: Institui a premiação “Professor Nota Dez” aos professores em exercício nas redes de ensino pública municipal, pública estadual e privada do Município de Ipatinga, e dá outras providências.

Entrada na Câmara: 07/07/2025

Autoria:

MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

Comissões: Prazo: 14-07-2025

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



PROJETO DE LEI N°

Institui a premiação “Professor Nota Dez” aos professores em exercício nas redes de ensino pública municipal, pública estadual e privada do Município de Ipatinga, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art. 1º – Fica instituída a premiação anual “Professor Nota Dez”, destinada a reconhecer e homenagear professores da **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**, em exercício nas redes de ensino **pública municipal, pública estadual e privada** do Município de Ipatinga, que se destacarem por sua atuação pedagógica, ética e transformadora.

Art. 2º – Cada instituição de ensino poderá indicar **um(a) professor(a)** por etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), que tenha demonstrado desempenho de excelência ao longo do ano letivo.

Art. 3º – A escolha do(a) Professor(a) Nota Dez será realizada pela equipe gestora da escola, com base em critérios pedagógicos previamente definidos, e **deverá contar com a participação da comunidade escolar, por meio de votação interna com alunos, pais ou responsáveis.**

§ 1º A instituição deverá constituir uma comissão organizadora para conduzir o processo de indicação e votação, composta por representantes da equipe gestora, alunos, pais/responsáveis e, quando possível, membros do conselho escolar.

§ 2º A pontuação final para a escolha do(a) professor(a) indicado(a) deverá considerar:

- I – A avaliação técnica da equipe gestora;
- II – A votação da comunidade escolar (alunos, pais ou responsáveis).

§ 3º Caberá à instituição definir o peso proporcional de cada etapa (avaliação técnica e votação), de forma equilibrada e transparente, garantindo ampla divulgação dos critérios e das datas do processo.



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



Art. 4º – Os nomes dos(as) professores(as) indicados(as) deverão ser encaminhados à Câmara Municipal até o dia **31 de agosto** de cada ano letivo, por meio de ofício assinado pela equipe gestora, acompanhado de justificativa e ata do processo de seleção.

Art. 5º – A entrega da premiação será realizada em **sessão solene da Câmara Municipal**, preferencialmente na semana do **Dia do Professor (15 de outubro)**, com a entrega de **diploma de reconhecimento e medalha “Professor Nota Dez”**.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 01 de julho de 2025.

Michael Simon Carvalho Silva – Professor Maicon Saimon
Vereador de Ipatinga





Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



JUSTIFICATIVA

A educação é o principal instrumento de transformação social, e o professor é o agente essencial nesse processo. A premiação “**Professor Nota Dez**” busca reconhecer publicamente os docentes que, com dedicação, criatividade e compromisso, constroem práticas pedagógicas significativas e impactam positivamente a vida dos estudantes.

Inspirada na já consagrada premiação “Aluno Nota Dez”, esta iniciativa amplia o reconhecimento da excelência educacional no município, valorizando os profissionais que atuam na base da formação cidadã.





Página de assinaturas


Michael Silva
101.053.776-86
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI
Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente


Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 07 jul 2025
17:34:15 |  | Michael Simon Carvalho Silva criou este documento. (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) |
| 07 jul 2025
17:34:19 |  | Michael Simon Carvalho Silva (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 07 jul 2025
19:04:29 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 08 jul 2025
19:34:05 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

